



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE AQUISIÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA.**

2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PMA	FME	FMS	FMAS	FMMA
1	Água Sanitária – 1 Litro	Frasco	4.500	2250	900,00	675,00	450,00	225,00
2	Alcool Etilico Em Gel 70% Gel, Com Ação Bactericida, Embalagem 500ML.	Unidade	2.500	1250	500,00	375,00	250,00	125,00
3	Bacia Plástica 6,7 Litros De 1ª Qualidade Retangular Com Capacidade De 6,7 Litros.	Unidade	60	30	12,00	9,00	6,00	3,00
4	Balde De Plástico De 60 Lts, C/Tampa	Unidade	150	75	30,00	22,00	16,00	7,00
5	Balde Plástico 15 Litros	Unidade	200	100	40,00	30,00	20,00	10,00
6	Balde Plástico C/ Alça De 10 Litros	Unidade	150	75	30,00	22,00	16,00	7,00
7	Cera Liquida Perfumada Incolor 750 ML	Unidade	1200	600	240,00	180,00	120,00	60,00
8	Coador De Cafe Em Flanela Industrial Gigante Extra Grande 15 X25 Diam. Alt	Unidade	200	100	40,00	30,00	20,00	10,00
9	Colher Descartavel 100 UND	Pacote	500	250	100,00	75,00	50,00	25,00
10	Copos Descartável 180 ML Contém 100 Und	Pacote	12000	6000	2400,00	1800,00	1.200,00	600,00
11	Copos Descartável 50 ML Contém 100 Und	Pacote	6000	3000	1200,00	900,00	600,00	300,00
12	Creolina Embalagem De 1 Litro	Unidade	773	385	155,00	118,00	77,00	38,00
13	Cuscuzeira De Inox 16Cm 2L Cuzcuz Nordestino Original	Unidade	30	15	6,00	4,00	3,00	2,00
14	Desinfetante Para Uso Em Geral – C/5 Litro Cx Com 12 Und	Caixa	2.000	1000	400,00	300,00	200,00	100,00
15	Desodorizado De Vaso Sanitário 25 G	Unidade	6440	3220	1288,00	966,00	644,00	322,00
16	Desodorizador De Ambiente Com 360 ML Bom Ar	Unidade	2475	1237	495,00	372,00	248,00	123,00
17	Detergente Para Louça, Embalagem De 500 ML	Unidade	12000	6000	2400,00	1800,00	1.200,00	600,00
18	Detergente Para Piso Concentrado Para Piso, 2 Litros.	Unidade	400	200	80,00	60,00	40,00	20,00
19	Escova Para Roupas	Unidade	500	250	100,00	75,00	50,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

20	Escova Sanitária Para Vaso Sanitário - Plástico, Com Suporte	Unidade	150	75	30,00	22,50	15,00	7,50
21	Espanador	Unidade	200	100	40,00	30,00	20,00	10,00
22	Esponja De Lã De Aço C/8 Unidades 60 G	Unidade	3000	1500	600,00	450,00	300,00	150,00
23	Esponja De Limpeza Dupla Face 100 X 70 X 20 Mm	Unidade	1200	600	240,00	180,00	120,00	60,00
24	Fosforo Longo 5 Cm, Caixa Com 240 Palitos, De Madeira 100% Reflorestada, Indústria Brasileira.	Unidade	500	250	100,00	75,00	50,00	25,00
25	Flanela Amarela 37 X 55 Cm	Unidade	1.608	804	321,00	241,00	161,00	81,00
26	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 1 Litro Com Tampa Rosqueável.	Unidade	60	30	12,00	9,00	6,00	3,00
27	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 5 Litros Com Tampa Rosqueável.	Unidade	80	40	16,00	12,00	8,00	4,00
28	Garrafa Térmica Composição De Plástico 1,8 Litros	Unidade	40	20	8,00	6,00	4,00	2,00
29	Guardanapo De Pano Medida: 0,50 X 0,70M	Unidade	890	445	178,00	133,00	89,00	45,00
30	Guardanapo De Papel, Branco, Medindo 23 Mm X 23 Mm, Embalagem Com 50 Unidades.	Unidade	2000	1000	400,00	300,00	200,00	100,00
31	Inseticida Aerossol Mata Barata 300 Ml. Composição: Ingredientes Ativos P/P: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido De Piperonila 2%. Ingredientes Inertes Para 100%.	Unidade	3000	1500	600,00	450,00	300,00	150,00
32	Isqueiro Pct C/ 12	Unidade	162	81	32,00	24,00	16,00	9,00
33	Jogo Kit 200 Talheres Inox Refeição 100 Facas - 100 Garfos	Jogo	30	15	6,00	4,00	3,00	2,00
34	Jogo Com 12 Copos Longo 360Ml Vidro Simples Cor Transparente	Jogo	50	25	10,00	7,00	5,00	3,00
35	Jogo 100 Pratos Raso Plastico Reutilizavel Atacado Simples 35 Cm	Jogo	10	5	2,00	1,00	1,00	1,00
36	Limpa Alumínio – Embalagem De 500 Ml	Unidade	1400	700	280,00	210,00	140,00	70,00
37	Limpa Vidro De 500 Ml.	Unidade	500	250	100,00	75,00	50,00	25,00
38	Lixeira 120 Litros Preta Com Rodas, E Tampa Pedal Click	Unidade	600	300	120,00	90,00	60,00	30,00
39	Lixeira 60 Litros Preta Com Rodas, E Tampa Pedal Click	Unidade	600	300	120,00	90,00	60,00	30,00
40	Lustrador De Moveis – 500 Ml	Unidade	400	200	80,00	60,00	40,00	20,00
41	Luvas De Látex Natural Cor Amarelo – Tam, G	Par	740	370	148,00	111,00	74,00	37,00
42	Luvas De Látex Natural Cor Amarelo – Tam, M	Par	2180	1090	436,00	327,00	218,00	109,00
43	Luva Descartavel De Látex, Para Manipulação, Não Estéril, Ambidestro, Hipoalergência, Aql: 1.5. Tamanho Médio, Caixa Com 100 Unidades	Caixa	500	250	100,00	75,00	50,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

44	Palito Material Madeira, Formato Roliço, Comprimento 6, Aplicação Higiene Dental, Características Adicionais Embalagem De Papel Individual, Caixa Com 100 Unidades.	Caixa	100	50	20,00	15,00	10,00	5,00
45	Pano De Chão 70% Algodao Pano Para Limpeza De Chão, 70% Algodão E 30% Poliéster, Tipo Enxugão, Tamanho 60Cm Por 80Cm.	Unidade	900	450	180,00	135,00	90,00	45,00
46	Papel Filme De Pvc Transparente, Caixa Com 1 Rolo De 28Cm X 15M.	Unidade	300	150	60,00	45,00	30,00	15,00
47	Embalagem Marmitex Isopor Capacidade De 1200 MI Fardo Com 200 Und	Fardo	1000	500	200,00	150,00	100,00	50,00
48	Embalagem Marmitex Isopor Capacidade De 750 MI Fardo Com 200 Und	Fardo	1000	500	200,00	150,00	100,00	50,00
49	Embalagem Marmitex Isopor Capacidade De 500 MI Fardo Com 200 Und	Fardo	1000	500	200,00	150,00	100,00	50,00
50	Pá Para Lixo De Plástico	Unidade	400	200	80,00	60,00	40,00	20,00
51	Pano De Chão – 56 X 82 Cm	Unidade	1250	625	250,00	187,00	126,00	62,00
52	Pano Multiuso P/Cozinha Descartável Pct C/ 5 Unidades	Pacote	1250	625	250,00	187,00	126,00	62,00
53	Papel Higienico Branco, Neutro, Composição 100% De Fibras Naturais, Folha Simples, Alta Qualidade, 30M X 10Cm - Pacote Com 16 Rolo - 30M.	Fardo	5000	2500	1000,00	750,00	500,00	250,00
54	Papel Higienico - Rolo 300Mt 100% Não Reciclável ,Branco ,Folha Simples Picotada De 1ª Qualidade, Neutro 100 % Fibra Celulósica, Embalagem Com 08 Rolos.	Fardo	1000	500	200,00	150,00	100,00	50,00
55	Papel Laminado Em Rolo Para Usar Em Forno, Com 45 Cm X 7,5M	Unidade	80	40	16,00	12,00	8,00	4,00
56	Querosene Composição 100% Destilado De Petróleo, Aplicação Limpeza Em Geral, Para Diluição Produtos Químicos, Embalagem Pet Com 800ML.	Unidade	300	150	60,00	45,00	30,00	15,00
57	Rodo Duplo De Borracha, Tamanho Grande (Industrial) De 0,65Cm Base Metal, Com Cabo.	Unidade	80	40	16,00	12,00	8,00	4,00
58	Rodo Espuma De 40 Cm, Com Cabo De Madeira, Com 1,20M De Comprimento.	Unidade	50	25	10,00	7,50	5,00	2,50
59	Papel Toalha 2 Rolos Com 60 Toalhas	Unidade	3000	1500	600,00	450,00	300,00	150,00
60	Rodo De Borracha Dupla, Com 30Cm, Com Cabo	Unidade	600	300	120,00	90,00	60,00	30,00
61	Rodo De Borracha Dupla E Com Cabo, Com 40Cm.	Unidade	800	400	160,00	120,00	80,00	40,00
62	Sabão Em Barra De 1Kg,	Unidade	2600	1300	520,00	390,00	260,00	130,00
63	Sabão Em Pó De 500 G,	Unidade	3500	1750	700,00	525,00	350,00	175,00
64	Sabão Em Pó De 1 Kg	Unidade	2000	1000	400,00	300,00	200,00	100,00
65	Sabão Liquido De 2 Lts	Unidade	3500	1750	700,00	525,00	350,00	175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124| AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

66	Saco De Plástico De 1 Quilos Transparente Pacote C/ 100 Unid,	Pacote	650	325	130,00	97,00	65,00	33,00
67	Saco De Plástico De 2Kilo Transparente Pacote C/100 Unid,	Pacote	650	325	130,00	97,00	65,00	33,00
68	Saco De Plástico De 1/2 Quilo Transparente Pacote C/ 100 Unid,	Pacote	650	325	130,00	97,50	65,00	32,50
69	Saco Para Lixo 200 L.	Pacote	500	250	100,00	75,00	50,00	25,00
70	Saco Para Lixo 100 L,	Pacote	6200	3100	1240,00	930,00	620,00	310,00
71	Saco Para Lixo 30 L,	Pacote	4900	2450	980,00	735,00	490,00	245,00
72	Saco Para Lixo 50 L	Pacote	4900	2450	980,00	735,00	490,00	245,00
73	Soda Caustica, Em Escama, Formula De 96/98% Não H, Embalagem De 300 Gramas,	Pacote	440	220	88,00	66,00	44,00	22,00
74	Vassoura Cerdas De Nylon Com Cabo	Unidade	3000	1500	600,00	450,00	300,00	150,00
75	Vassoura De Cipó	Unidade	1000	500	200,00	150,00	100,00	50,00
76	Vassoura P/ Vaso, De Nylon, C/ Cabo	Unidade	1500	750	300,00	225,00	150,00	75,00
77	Rodo Pega Fibra Com Cabo, Tipo Mop, Com 30Cm.	Unidade	20	10	4,00	3,00	2,00	1,00
78	Sabão Em Barra Glicerinado, Pacote Com 5 Unidades Com 200 Gramas Cada.	Unidade	500	250	100,00	75,00	50,00	25,00
79	Sabonete Liquido Sabonete Cremoso, Perolizado, Perfumado, Para Higiene Da Pele Das Mãos E Do Corpo. Composição: Sulfato De Sódio Laureth-2, Cocoamide Dea, Betaína Cocamidopopyl, Ácido Crítrico, Methyloroisothiazoline / Methyloisothiazoline, De Cloridrato De Sódio, Peg-14M, Laureth (2), Sulfato De (E) Etileno Glicol Stearete, Fragrância, Glicerina, Água. Embalagem Com 5 Litros. Classificação Cosmético O Produto Deverá Estar Devidamente Notificado Na Anvisa. (Classe 2).	Unidade	400	200	80,00	60,00	40,00	20,00
80	Saco Algodão Branco, Para Limpeza Em Geral, Composição Mínima 90% Algodão, Nas imensões De 55 X 80 Cm.	Unidade	400	200	80,00	60,00	40,00	20,00
81	Sal Amoniac Bicarbonato De Amônia, Embalagem Plástica Com 100G.	Unidade	160	80	32,00	24,00	16,00	8,00
82	Suporte Papel Higienico Para Rolos De 300 Metros, Na Cor Branco.	Unidade	30	15	6,00	4,00	3,00	2,00
83	Toalha Louça Com Metragem Mínima De 38 X 68Cm, 100% Algodão	Unidade	400	200	80,00	60,00	40,00	20,00
84	Toalha Rosto Branca Em 100% Algodão, Com Metragem Mínima De 49 X 55Cm.	Unidade	100	50	20,00	15,00	10,00	5,00
85	Vela Branca Maço Com 8 Velas N° 2, (Pequenas), Pacote Com 100G.	Caixa	300	150	60,00	45,00	30,00	15,00

3. JUSTIFICATIVA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



3.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do Objeto desta solicitação de compras é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta unidade gestora.

Sendo assim, o serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

4 - FORMAS DA AQUISIÇÃO

4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais mediante ordem de compra, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

5.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

5.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

5.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento do setor da unidade gestora.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

7 – DAS PENALIDADES



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Unidade Gestora, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Aveiro, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Aveiro/PA, 08 de abril de 2024

Elielson Alves dos Anjos
Secretário Municipal de Administração e Finanças